



## **Editais INTERNO PPG em Ciências Sociais - DOUTORADO SANDUÍCHE** PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

EDITAL No 30/2023 - CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria no uso de suas atribuições torna público o edital interno de seleção para Doutorado Sanduíche. Esta é a primeira das quatro etapas do EDITAL No 30/2023, da CAPES, referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (CAPES e interno), o conhecimento pleno das instruções e orientações, e o acompanhamento das publicações dos resultados e demais orientações relativas ao EDITAL No 30/2023, da CAPES, referente ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE). As inscrições estarão abertas entre os dias 23 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

### **1. Dos objetivos do Edital Interno**

1.1 – Selecionar um/a estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais para ser indicado/a à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFSM que, por sua vez, selecionará os/as estudantes indicados pelos PPGs, ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1.2 - Selecionar um/a estudante do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais para ser indicado/a, como suplente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFSM que, por sua vez, selecionará os/as estudantes indicados pelos PPGs, ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

### **2. Das vagas para indicação**

2.1 – O PPG em Ciências Sociais poderá indicar um/uma (1) estudante do curso de doutorado e um/uma (1) suplente para concorrer ao edital 30/2023 CAPES, referente ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior.

### **3. Das inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 23 de novembro e 01 de dezembro. As inscrições serão recebidas até dezesseis horas (16:00) do dia 01 de dezembro de 2023.

3.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail [coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br](mailto:coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br). No ato da inscrição o/a candidato deverá enviar:

a) plano de pesquisa - a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do

cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

e) - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (edital CAPES 03/2023);

f) - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV (edital CAPES 03/2023);;

g) - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3. Referente aos itens e e f, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo III (edital CAPES 03/2023);

3.4 Se estrangeiro/a, passaporte. Caso seja selecionado/a deverá apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica – para a inscrição na plataforma CAPES.

3.5 Toda a documentação deverá ser enviada em um único arquivo, em PDF. Não serão aceitas inscrições com múltiplos arquivos.

3.6 Ao enviar a documentação via e-mail, colocar no **Assunto: Seleção Interna -Doutorado Sanduíche/PPG em Ciências Sociais.**

3.7 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a)s candidato(a)s, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital interno.

#### **4. Dos requisitos para o/a candidato/a participar do Edital Interno, conforme o edital 30/2023 CAPES**

4.1 - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

4.2 - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.3 - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

4.4 - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5 - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

4.7 - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital/CAPES e reproduzido neste edital interno, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

4.8 - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

4.9 - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

4.10 - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11 - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **5. Da documentação exigida no edital interno**

5.1 - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

5.2 - carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

5.3 - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES 030/2023;

5.4 - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.5 - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; com documentação comprobatória.

5.6 - proposta de pesquisa detalhada (que depois, caso seja selecionado/a, será inserida no formulário de inscrição online CAPES, em língua portuguesa) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados

etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

## **6 – Da seleção**

6.1 – A seleção consistirá de três fases:

1ª Fase) conferência da documentação exigida;

2ª Fase ) análise da proposta de pesquisa e

3ª Fase) análise do currículo Lattes.

6.2 A 1.ª Fase é eliminatória. As 2ª 3ª fases são classificatórias. Somente as fases 2 e 3 têm pontuações. Cada fase vale 100 pontos.

## **7 – Dos critérios da seleção**

7.1 – 1ª Fase) Conferência da documentação exigida completa. A documentação deve ser enviada em arquivo único, formato PDF. Se a documentação estiver incompleta o/a candidato/a será automaticamente desclassificado(a).

7.2 - 2ª Fase) Análise da proposta de pesquisa.

7.2.1- critérios de avaliação:

a) pertinência do projeto de pesquisa para a pesquisa da tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto

b) proposta de pesquisa.

7.3 - 3ª Fase) análise do currículo Lattes. (a pontuação será conforme o anexo 1 deste edital interno.

## **8 – Da Classificação**

8.1 - A Nota Geral será composta pela nota da Proposta de Pesquisa (100 pontos) + a Nota do Currículo (100 pontos) divididas por 2. A nota geral mínima para a classificação será 50.

8.2 – Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor desempenho na 2ª Fase. Mantendo o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com melhor desempenho na 3ª Fase. Mantendo-se o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

8.1 – Resultado do processo seletivo será publicado no site do PPG em Ciências Sociais no dia 5 de dezembro de 2023 a partir das 14:00.

## **9 – Dos recursos**

9.1 - O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final e a lista de classificação divulgada pelo PPG, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço [coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br](mailto:coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br) até 24 horas depois do resultado.

9.2 - Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

Rosana Soares Campos  
Coordenadora do PPG em Ciências Sociais/UFSM

## QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

| <b>1. Titulação (considerar apenas uma titulação por nível)</b>   | <b>Valor</b> |
|---|--------------|
| Mestrado na área de Ciências Sociais ou Antropologia\Sociologia\Ciência Política  | 30           |
| Mestrado em outras áreas  | 20           |
| Graduação na área de Ciências Sociais ou Antropologia\Sociologia\Ciência Política   | 10           |
| Graduação em outras áreas   | 8,0          |
| Especialização na área de Ciências Sociais ou Antropologia\Sociologia\C. Política   | 10           |
| Especialização em outras áreas  | 8,0          |
| <b>Subtotal do item 1 (máximo 40 pontos)</b>  |              |
| <b>2. Produção Científica</b>   | <b>Valor</b> |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis A1  | 10           |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis A2  | 8,5          |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis A3  | 7,0          |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis A4  | 5,5          |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis B1  | 4,0          |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis B2  | 2,5          |
| Artigo publicado em revista da Sociologia, Antropologia ou C. Política – Qualis B3  | 1,0          |
| Livros acadêmicos publicados (10 pontos, máximo 3 livros)   | 10           |
| Capítulo em livros acadêmicos (2,0 pontos por capítulo, máximo 10 capítulos)  | 2,0          |
| Resenha bibliográfica em periódico na área de Sociologia, Antropologia ou C. Política, Qualis entre B3 e A1 (2,0 por resenha, máximo de 5 resenhas)   | 2,0          |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos da área (1,0 por trabalho, máximo 20 trabalhos)  | 1,0          |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos promovidos por Associações científicas da área de Ciências Sociais (ANPOCS, SBS, ABCP, RBA, ALAS, RAM, ALACIP) (2,0 por trabalho, máximo 20 trabalhos)                                 | 2,0          |
| Resumos publicados em anais de eventos na área (0,5 por resumo, máximo 20)  | 0,5          |
| Apresentação oral ou pôster em evento científico na área (0,5 por resumo, máximo 20)  | 0,5          |
| Apresentação oral, pôster, publicação de resumos ou trabalhos completos em eventos de áreas afins ou multidisciplinares promovidos por Universidades (JAI, Salão de Iniciação Científica, etc) (0,3 por produção, máximo de 20 produções) | 0,3          |
| Participação em eventos na área de ciências sociais (0,2 por evento, máximo 20)   | 0,2          |

| <b>Subtotal do item 2 (máximo 40 pontos)</b>  |              |
|---|--------------|
| <b>3. Experiência profissional e de pesquisa (vida toda)</b>  | <b>Valor</b> |
| Participação em projeto de pesquisa e extensão com certificação institucional – UFSM (FIPE, PIBIC, PROBIC, PIVIC, FIEX, etc.) e similares em outras, CAPES, CNPq, FAPERGS. (1,0 por projeto, máximo 5 projetos) | 1,0          |
| Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão (2,5 por projeto, máximo 5)  | 2,5          |
| Docência em curso de Graduação ou pós-graduação (1,0 por semestre, máximo 10)   | 1,0          |
| Docência em cursos técnicos e educação básica (0,3 por semestre, máximo 10)   | 0,3          |
| Monitoria inclusive EAD (0,5 por semestre, máximo 10 semestres)   | 0,5          |
| Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs (0,5 por orientação, máximo 20)   | 0,5          |
| Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs...) (0,5 por banca, máximo 10)   | 0,5          |
| Experiência profissional na área (0,5 por ano, máximo 5 anos)   | 0,5          |
| Prêmios acadêmicos (concurso dissertação, de trabalhos científicos, etc.)   | 5,0          |
| <b>Subtotal do item 3 (máximo 20 pontos)</b>  |              |

**PONTUAÇÃO TOTAL:**

---

NUP: 23081.149550/2023-73

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

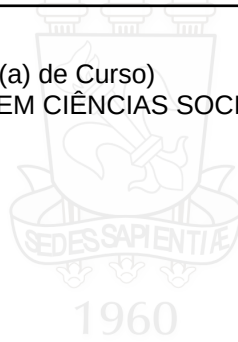
| Ordem | Descrição              | Nome do arquivo             |
|-------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | Minuta de edital (010) | Edital_internoSANDUÍCHE.pdf |

**Assinaturas**

23/11/2023 16:23:07

ROSANA SOARES CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)

06.10.26.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CPPGCSOC



Código Verificador: 3562582

Código CRC: dd2dbb5a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

